

Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025

1 - Contexto Operacional

O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC foi instituído pela Lei nº 5.302, de 18 de outubro de 2011, alterada pelas Leis nº 5.539, de 7 de Novembro de 2012, e nº 6.303, de 7 de Dezembro de 2017, e regulamentado pelo Decreto nº 35.041, de 12 de janeiro de 2012. Esse Fundo, de natureza contábil e duração indeterminada, é vinculado ao Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Carioca da Secretaria Especial de Cidadania / SECID, e tem como objetivo o desenvolvimento de ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Conforme Art. 8º da Lei Instituidora, os recursos do Fundo serão aplicados em programas, projetos e serviços relacionados à defesa do consumidor, incluindo a contratação de serviços e a aquisição de materiais para as atividades de fiscalização, informação e educação das normas de defesa e proteção do consumidor, bem como para a manutenção e aparelhamento do PROCON-RIO e demais órgãos municipais relacionados à proteção e defesa do consumidor.

São exemplos de recursos que constituem as receitas do FUMDC, a dotação específica consignada no orçamento municipal e seus créditos adicionais, os recursos provenientes das sanções pecuniárias previstas nos arts. 56 e 57 da Lei Federal nº 8.078 de 1990, especificamente destinadas ao Fundo, os recursos oriundos da realização de cursos, palestras, conferências ou debates relativos à questão do consumidor, os auxílios, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, as doações e legados e os rendimentos de suas aplicações financeiras.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas e regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/MPO nº 01 de 16 de maio de 2024 e Portaria STN/SRPC nº 22, de 11 de Dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e disposições legais complementares vigentes.

As demonstrações contábeis tiveram como base as informações inseridas no Sistema Integrado de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil (SIAFIC Carioca) da Prefeitura do Rio de Janeiro, relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial realizadas pela entidade, sendo de responsabilidade dos gestores as operações realizadas e registradas, bem como a ratificação das informações contidas nas demonstrações.

3 – Principais Práticas Contábeis Adotadas

3.1 – Aspecto Orçamentário

3.1.1 - Receitas e Despesas

De acordo como art. ° 35 da Lei 4.320/64, pelo aspecto orçamentário, o reconhecimento da receita ocorre no momento do ingresso efetivo em caixa, enquanto o da despesa ocorre no ato de autoridade que cria a obrigação de pagamento, mesmo que pendente de implemento de condição (empenho). Por esse enfoque, os ingressos são considerados receitas e os compromissos despesas, independentemente de se configurarem ganhos ou perdas pelo enfoque patrimonial.

3.2 - Aspecto Patrimonial

3.2.1 – Receitas e Despesas

Pelo aspecto patrimonial, as receitas e as despesas refletidas na Demonstração das Variações Patrimoniais são registradas com base, exclusivamente, em fatos geradores econômicos e patrimoniais ocorridos no exercício, independentemente de correspondentes e efetivos recebimentos e pagamentos e da execução orçamentária.

3.2.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Essa conta considera os numerários existentes em contas correntes e aplicações financeiras de liquidez imediata e outras contas relativas a recursos com destinação específica. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos e Poupanças estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data de encerramento das demonstrações financeiras.

3.2.3 – Créditos Realizáveis

Os valores a receber são registrados com base em pagamentos de despesas não vinculadas ao Fundo a serem ressarcidos por recursos de outras fontes.

3.2.4 – Obrigações do Passivo Exigível

Os valores relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias, fornecedores e outras contas a pagar são registrados com base nos compromissos assumidos durante o exercício, provenientes de folha de pagamento, serviços prestados, materiais entregues, arrendamentos e outros, e com base na liquidação das despesas, que geram lançamentos contábeis automáticos na contabilidade patrimonial.

Ao final do exercício, os compromissos não registrados pela liquidação das despesas são reconhecidos com base:

- a) Na inscrição em Restos a Pagar Não Processados, considerando apenas os

valores cujos fatos geradores ocorreram, ou seja, relativos a serviços prestados, bens e materiais recebidos ou outras despesas incorridas até o final do exercício (valores definidos pelo MCASP como “Restos a Pagar em Liquidação”); e

b) Pelas informações prestadas pelos órgãos relativas a compromissos assumidos mediante serviços prestados, bens e materiais recebidos e outras despesas incorridas até o final do exercício.

4 – Informações Complementares

4.1 – Balanço Orçamentário

Detalhamento das Despesas por Tipo de Crédito

Dotação Inicial	Créditos Suplementares Abertos	Cancelamentos	Dotação	Atualizada
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4.927.128,00	9.576.106,00	(-)5.157.128,00	9.346.106,00	

4.2 – Balanço Financeiro

4.2.1 – Recebimentos extraorçamentários

Os valores inscritos em Restos a Pagar em 31/12/2025, que representam despesas empenhadas não liquidadas e despesas liquidadas não pagas até 31/12/2025, são demonstrados na coluna de ingressos como recebimentos extraorçamentários para fins de ajuste financeiro da parcela não paga da despesa orçamentária empenhada, que é demonstrada na coluna de dispêndios.

Os valores estão representados por:

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR 2025	Não		Total
	Processados	Processados	
	R\$	R\$	R\$
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	-	107.435,41	107.435,41
Materiais, Serviços e Outros	493.009,75	48.069,25	541.079,00
Total	493.009,75	155.504,66	648.514,41

4.2.2 – Pagamentos extraorçamentários

Os valores relativos aos restos a pagar de exercícios anteriores pagos no exercício de 2025 referem-se a:

RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Pagamentos
	R\$
Materiais, Serviços e Outros	288.709,30
TOTAL GERAL PAGO	288.709,30

4.3 – Balanço Patrimonial

4.3.1 - Créditos a Curto Prazo:

O saldo registrado na linha de Créditos e Valores a Curto Prazo é de R\$ 143.328.082,09. Desse total, o montante de R\$ 7.274.445,87 refere-se a sequestros judiciais, conforme as informações constantes no Processo nº 04/410.392/2019. O valor remanescente de R\$ 136.053.636,22 está relacionado a créditos administrativos, registrados com base na Resolução CGM nº 2014, de 13 de dezembro de 2024. A expectativa é de que a regularização desses créditos ocorra até 31 de dezembro de 2026.

4.3.2 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo:

Os saldos registrados nessas contas referem-se a obrigações decorrentes de serviços prestados e materiais e bens entregues não pagos até 31/12/2025, e com expectativa de pagamento até 31/12/2026:

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$
Fornecedores Não Parcelados a Pagar	658.101,37
Total	658.101,37